CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 270 - PE 088/13
Em 15 de 08 de 2013

PROJETO DE LEI N.º 88, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Acrescenta o inciso V ao art. 4.º da Lei n.º 5.115, de 2009, que reorganiza e consolida a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 1.º Acrescenta o inciso V ao art. 4.º da Lei n.º 5.115, de 2009, que reorganiza e consolida a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º ...

V – Coordenadoria da Defesa Civil." (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 15 de agosto de 2013.

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: / /
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Votos contra
Presidente